

Art. 2º Relativamente aos produtos de que trata o artigo anterior, os contribuintes em cujo estabelecimento existir estoque em 31 de dezembro de 2003, exceto as microempresas estaduais e os inscritos nas categorias cadastrais substituído e especial, deverão efetuar o levantamento físico-documental das mercadorias em estoque, escriturar o estoque levantado no livro Registro de Inventário e calcular o valor do imposto devido na forma da legislação tributária vigente.

Art. 3º O valor do ICMS apurado deverá ser recolhido, integralmente, até 26 de janeiro de 2004 ou parcelado, a requerimento do Contribuinte, nos termos do artigo 88 do Decreto nº 7.560, de 13 de abril de 1989.

Parágrafo Único – Na hipótese de parcelamento, as parcelas serão consideradas vincendas, sucessivamente, até o dia 25 de cada mês.

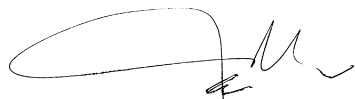
Art. 4º Os casos omissos verificados na aplicação desta Portaria serão resolvidos pelo Diretor da Unidade de Administração Tributária - UNATRI.

Art. 5º Fica revogada a Portaria GASEC nº 781, de 01 de outubro de 2003.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRAR-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GASEC, em Teresina (PI), 24 de outubro de 2003.



ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO

Secretário da Fazenda

P. P. 8246

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO
V. F. SOUSA & CIA LTDA

CONTRATANTE: Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí

CONTRATADA: V. F. Sousa & Cia Ltda

OBJETO: Serviços de instalação de ar condicionado e rede lógica, bem como recuperação de piso elevado e cobertura da Unidade de Rádio.

VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 7.237,23 (Sete Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Três Centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TELEPISA CELULAR S/A

CONTRATANTE: Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí

CONTRATADA: Telepisa Celular S/A

OBJETO: Prestação de serviços de telefonia móvel celular

VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 10.218,48 (Dez Mil Duzentos e Dezoito Reais e Quarenta e Oito Centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93

P. P. 8247

OUTROS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PIAUÍ S/A - CEASA-PI



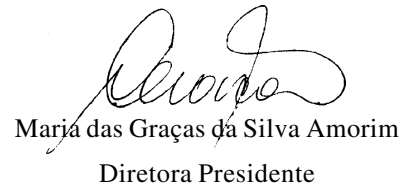
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Centrais de Abastecimento do Piauí S.A – CEASA-PI, convida os senhores acionistas para se reunir em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 11 de novembro de 2003, às 10:00 horas, na sede social da CEASA-PI, localizada na Av. Henry Wall de Carvalho, nº 5.000, nesta Capital, ocasião em que será apreciada e deliberada a seguinte ordem do dia:

- I – eleição e posse de Membros do Conselho de Administração;
- II – fixação de remuneração dos membros do Conselho de Administração;
- III – aumento do Capital Social da CEASA até o montante autorizado pelo Governo Estado do Piauí;
- IV – reformulação dos artigos 1º, 5º, 7º §§ 2º, 4º e 5º, artigos 9º, 10º, 20º, §1º artigos, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º e 28º do Estatuto Social;
- V – inclusão dos artigos 29º, 30º e 31º no Estatuto Social;
- VI – alteração e aprovação da nova estrutura organizacional da Empresa; e
- VII – outros assuntos de interesse da Sociedade.

A documentação de que trata o art. 133 § 3º, da Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 10.303/2001, encontra-se a disposição dos senhores acionistas na sede da CEASA, no endereço acima mencionado.

Teresina, 29 de outubro de 2003.



Maria das Graças da Silva Amorim
Diretora Presidente

P. P. 8222
3-3

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS
DO IMÓVEL SÃO JOAQUIM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação de Moradores e Pequenos Produtores Rurais do Imóvel São Joaquim torna público, através deste EDITAL, a convocação dos seus sócios fundadores para a realização de sua Assembléia Geral Ordinária. Para iniciar os trabalhos é necessário, em primeira convocação a presença de 103 (cento e três) sócios que podem votar. Caso não haja quorum, a assembléia reúne-se em segunda convocação uma hora após, com a presença de qualquer número de sócios.

PARTICIPANTES: Sócios - fundadores

HORÁRIO: 10:30h

LOCAL: Residência do Sr. Damião

PAUTA: * Fundação da Associação de Moradores e Pequenos Produtores Rurais do imóvel São Joaquim e Aprovação do Estatuto.
* Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da

Teresina, 03 de novembro de 2003.

Antonio Lopes Benjamim
Presidente da Assembléia

Delsuita Dias da Fonseca Batista
Vice-Presidente

P. P. 8243